

**Portaria nº 012/2022 – IPASEMAR**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando:** O reajuste dos benefícios concedidos aos servidores aposentados e pensionistas sem paridade junto ao IPASEMAR, nos termos dos artigos 1º e 2º da EC nº 41/2003;

**Considerando:** A Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 janeiro de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2021;

**Considerando:** Os termos dos art. 37 e 40 da Lei Municipal nº 17.756, de 20/12/2016, que trata da revisão anual da remuneração dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá;

**Resolve:**

**Art. 1º:** Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujo os benefícios foram concedidos nos termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 17.756, o fator de reajuste calculados conforme anexo I, da Portaria Ministerial acima mencionada.

**Art.:2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO Assinado de forma digital por NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES:89932536253  
XIMENES:89932536253 Dados: 2022.01.20 09:50:44 -03'00'

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES  
Diretora Presidente do IPASEMAR  
Portaria nº 001/2001- GP